

RESOLUÇÃO CONSEPE 54/2009

**APROVAÇÃO DE EQUIVALÊNCIAS DE
DISCIPLINAS DOS CURSOS DE DIREITO
E PSICOLOGIA DO *CAMPUS* DE SÃO
PAULO DA UNIVERSIDADE SÃO
FRANCISCO.**

O Vice-Reitor da Universidade São Francisco, no exercício da presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 23 do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 13 de outubro de 2009, constante do Parecer CONSEPE 48/2009 – Processo 48/2009, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º Ficam aprovadas as equivalências dos cursos de Direito e Psicologia do *Campus* de São Paulo da Universidade São Francisco, constantes do processo originário desta resolução.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

Campinas, 13 de outubro de 2009.

José Antonio Cruz Duarte, OFM
Vice-Reitor no exercício da Presidência